



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (RIO DAS OSTRAS)
PROGRAMA DE MONITORIA – MONITORIA VOLUNTÁRIA

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Humanidades e Saúde

1.2 Departamento de Psicologia (PURO).

1.3 Título do Projeto História da psicologia como ferramenta para a transição formação básica-superior (RPS00014)

1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: História da Psicologia (Psicologia); Estudos Avançados em História da Psicologia (Psicologia)

1.5 Professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao projeto: André Elias Morelli Ribeiro

1.6 Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/06/2021 a 23/06/2021.

2.2 Para a inscrição é necessário

- a) Apresentar declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- b) Apresentar histórico Escolar com coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais ao projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- d) Ter acesso a dispositivos eletrônicos e Internet;
- e) Ter interesse em utilizar recursos digitais;
- f) Ter facilidade em utilização de recursos didáticos digitais;
- g) Ter cursado todas as disciplinas envolvidas neste programa de monitoria, conforme descrito no artigo 1.4.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (os documentos devem ser enviado para andremorelli@id.uff.br)

3.1 Carta de Interesse do(a) aluno(a) em participar do projeto, informando os elementos dispostos no artigo 2.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (RIO DAS OSTRAS)
PROGRAMA DE MONITORIA – MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.2 Histórico Escolar;

3.3 As declarações de regularidade de matrícula, que devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/> ;

3.5 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos anexar a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar e ter direito ao bônus;]

3.6 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, se for o caso;

3.7 As candidaturas deverão ser feitas por e-mail sempre a partir de um endereço eletrônico do domínio @id.uff.br (e-mail institucional), utilizando por assunto “INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA”, seguida do nome completo do(a) candidato(a);

3.8 As candidaturas que não apresentarem os documentos exigidos na seção 3 serão considerados desistência de participação no processo seletivo;

3.9 Só serão aceitos documentos apresentados no período de inscrições determinado pelo artigo 2.1. Todos os documentos recebidos fora deste período serão sumariamente descartados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá análise da avaliação escrita e desempenho na entrevista;

4.1.1 A avaliação escrita será feita de forma assíncrona, com o estabelecimento de uma data de envio da avaliação;

4.1.2 O tema a avaliação escrita assíncrona será enviado ao endereço eletrônico utilizado na ocasião da inscrição no processo, após o deferimento da inscrição;

4.2.3 A entrevista será feita de forma assíncrona, na forma de um vídeo gravado, onde o candidato deverá responder a um questionário que será enviado ao endereço eletrônico utilizado na ocasião da inscrição no processo;

4.2.4 O vídeo da entrevista deverá ser armazenado na nuvem oficial fornecida pela instituição e compartilhado como perfil de editor, para o endereço andremorelli@id.uff.br;

4.2 Critérios de seleção.

4.2.1 Avaliação escrita (peso 1), entrevista (peso 2);

4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (RIO DAS OSTRAS)
PROGRAMA DE MONITORIA – MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco)anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;

4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;

4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais;

4.2.7 Critério de desempate será a nota na entrevista;

4.2.8 A aplicação do critério de desempate poderá implicar em um desconto na média final, conforme orientação do Artigo 4º, 3º parágrafo, alínea “p”, da Instrução de Serviço DMO/CAEG n.º 04 de 13 de agosto de 2020, com a única finalidade de impedir a ocorrência de notas finais iguais;

4.3 Bibliografia

GUNDLACH, H. A Psicologia como ciência e como disciplina: o caso da Alemanha. Em: ARAÚJO, Saulo de Freitas (Org.). História e filosofia da psicologia: perspectivas contemporâneas. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012, p.133-165.

JACÓ-VILELA, A.; FERREIRA, A.A.L.; PORTUGAL, F. História da psicologia: rumos e percursos. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

SCHULTZ, D. P.; SCHULTZ, S. E. História da psicologia moderna. São Paulo: Cengage Learning, 2015. (Tradução da 10ª edição norte-americana).

4.4 O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 28 de junho de 2021 para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

4.5 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de resposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

4.6 O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Psicologia (PURO). O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (RIO DAS OSTRAS)
PROGRAMA DE MONITORIA – MONITORIA VOLUNTÁRIA

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Psicologia (PURO) (sop.rhs@gmail.com), com cópia ao professor-orientador (andremorelli@id.uff.br), o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 04 de 13 de agosto de 2020) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;

5.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;

5.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;

5.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;

5.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O discente deverá disponibilizar pelo menos duas horas semanais a título de “plantão de dúvidas” num horário a ser estabelecido pelo docente responsável pela disciplina;

6.2 O discente deverá estar familiarizado com o sistema WikiHP, utilizado pelo docente como parte do método de avaliação da disciplina;

6.3 O discente deverá dispor de horários alternativos àqueles do “plantão de dúvidas” para encontrar-se com os grupos de produção de verbetes para a WikiHP para auxiliar os discentes da disciplina na produção de verbetes;

PARÁGRAFO ÚNICO A atribuição disposta no caput deste artigo é a atividade principal do monitor e propósito principal do programa de monitoria.

6.4 O discente deverá dispor de horários alternativos àqueles do “plantão de dúvidas” para encontra-se semanalmente com o docente, a fim de acompanhamento do andamento da monitoria.